

Folha de Informação n.º 401

do Processo nº 2005-0.330.229-1 em 23.08.07 (a) .....  
Bel. Luiz Guilherme S. Maciel  
Assessor Técnico II  
SEMPLA-CTLU

Processo nº : 2005-0.330.229-1  
Interessado : ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS  
Local : Av. Eusébio Matoso, 1233  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma com aumento de área, sem mudança de uso.

A CTLU em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2007, emite o seguinte:

#### PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/463/2007

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/072/CAIEPS/2007 às folhas 399, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada a comércio – Loja de Móveis - considerando que a parte a construir no lote anexado atende as disposições legais vigentes e que não haverá alteração dos índices na área regularmente existente no lote original, desde que atenda para a construção no lote anexado, as seguintes condições:

- 1) taxa de ocupação máxima de 0,50;
- 2) coeficiente de aproveitamento máximo de 0,67;
- 3) gabarito de altura máximo de 16,00m para a área a construir;
- 4) taxa de permeabilidade mínima de 15% da área do lote anexado, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
- 5) número mínimo de vagas para autos: 227 vagas, das quais 63 vagas deverão ser atendidas no lote anexado, podendo as demais vagas serem locadas, de acordo com o disposto no § 2º art. 217 da Lei nº 13.885/04;
- 6) número mínimo de vagas para carga e descarga: 03 vagas, com pátio de manobras interno ao lote;

 

Folha de Informação n.º 402

do Processo nº 2005-0.330.229-1 em 23.08.07 (a) ..... Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro  
Assistente Técnico II .....  
SEMPA - CTLU

- 7) recuos de frente mínimos: 5,00m;
- 8) recuos laterais mínimos: 3,00m;
- 9) nos lotes anexados não poderá haver qualquer modalidade de acesso pela Rua Pedro Leão;
- 10) apresente Certidão de Diretrizes da SMT;
- 11) atenda aos parâmetros de incomodidade do Quadro 02/d anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04 para toda a edificação;
- 12) atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.

23.Agosto.2007

  
**MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.  
